



CONTROLADORIA-GERAL

CONSELHO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Estabelece orientações e institui rotina de acompanhamento, para o fortalecimento da gestão de riscos nos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal, pelo CONSELHO DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – CGov.

O CONSELHO DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – CGov, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas para os sistemas de gestão de riscos no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, em consonância com o art. 17 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019;

CONSIDERANDO o teor das Decisões nº 3.916/24 e nº 3.707/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que destacam a relevância da gestão de riscos como instrumento de governança e de eficácia na tomada de decisões, e a necessidade de sua incorporação aos processos de planejamento estratégico, execução de políticas públicas e licitações;

CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto nº 44.330/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, especialmente quanto à implantação de estruturas, processos, práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos nas contratações públicas, resolve:

Art. 1º Recomendar aos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal que:

1. Adotem procedimentos formais para instituir, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos integrado à estrutura de governança institucional;
2. Assegurem que temas de gestão de riscos integrem a pauta do Comitê Interno de Governança (CIG) com regularidade e que as principais deliberações e encaminhamentos sejam registrados em ata;
3. Priorizem a aplicação da gestão de riscos no planejamento estratégico, na formulação e execução de políticas públicas e nos processos de contratação e gestão contratual, garantindo identificação, análise, tratamento e monitoramento dos riscos relevantes;
4. Incentivem a capacitação contínua dos membros dos seus CIGs, bem como dos demais servidores públicos, em gestão de riscos e temas correlatos, promovendo a participação em cursos, oficinas e palestras disponibilizadas pela Escola de Governo do Distrito Federal ou outros órgãos de capacitação institucional.

Art. 2º Para fins de acompanhamento pelo CGov, os órgãos e entidades encaminharão à ControladoriaGeral do Distrito Federal relatório semestral de monitoramento do sistema de gestão de riscos, conforme modelo disponibilizado pela Subcontroladoria de Controle Interno, no sítio eletrônico da ControladoriaGeral do Distrito Federal (link: <https://www.cg.df.gov.br/conselho-de-governanca>).

Art. 3º O CGov incluirá em sua agenda ordinária, no mínimo semestralmente, ponto de pauta sobre a situação da gestão de riscos no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, com base em relatório apresentado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, podendo convidar órgãos e entidades para esclarecimentos técnicos.

Art. 4º A Controladoria-Geral do Distrito Federal, por suas unidades competentes, contribuirá com orientação metodológica e ações de capacitação em gestão de riscos, sem prejuízo da responsabilidade da alta administração de cada órgão e entidade pela gestão de riscos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

DANIEL ALVES LIMA
Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal
(CGDF)

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal
(SEE)

BRUNO SIGMARINGA SEIXAS
Secretário Executivo de Gestão Estratégica da Casa Civil
(CACI)

OTÁVIO VERÍSSIMO SOBRINHO
Secretário Executivo de Planejamento
(SEEC)

JOSÉ RICARDO BAITELLO
Secretário-Adjunto de Governança em Saúde
(SES)

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA
Secretário Executivo Institucional e de Políticas de Segurança Pública
(SSP)

